



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 137 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo

10	-	3.3.90.30.00	-	Material	de
consumo.....					R\$15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001 – Reaparelhamento das atividades do Poder Legislativo

01 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica.....
R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de setembro de
2018.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei, destina-se a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 040/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 14-09-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de setembro de
2018.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.